



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal -  
Rua: Siqueira Campos, nº 480,  
Centro, Camboriú/SC  
CEP: 88340-488  
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093  
E-mail: [compras@camaracamboriu.sc.gov.br](mailto:compras@camaracamboriu.sc.gov.br)  
Site: [www.camaracamboriu.sc.gov.br](http://www.camaracamboriu.sc.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2026 - CMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2026**

O Presidente da CMC/SC **JUSTIFICA** a escolha do processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para Inscrição do Curso de Capacitação presencial que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17 a 20 de março de 2026, com o fornecedor GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 40.178.961/0001-05, com base nos seguintes argumentos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em treinamento referente **AO CURSO “PATRIMÔNIO PÚBLICO, ESTRATÉGIAS E PRÁTICAS PARA ATUALIZAÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL”**. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 40.178.961/0001-65, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA O VEREADOR ALEXANDRE SILVEIRA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, III, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal;*

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. A contratação do curso de capacitação justifica-se pela necessidade de aprimoramento técnico dos agentes públicos envolvidos nas atividades relacionadas à gestão, controle e administração do patrimônio público.

1.2. A correta gestão patrimonial é essencial para assegurar a transparência, a responsabilidade fiscal e a integridade das informações contábeis e administrativas da Administração Pública. Nesse contexto, torna-se fundamental que os servidores públicos possuam conhecimento atualizado acerca da legislação vigente, das normas contábeis aplicadas ao setor público e dos procedimentos administrativos relacionados ao controle patrimonial.

1.3. O curso ofertado aborda de forma técnica e estruturada os principais aspectos relacionados ao patrimônio público, incluindo fundamentos jurídicos, classificação dos bens públicos, processos de aquisição e incorporação patrimonial, inventário físico, conciliação contábil, depreciação e controle institucional dos bens públicos.

1.4. A participação dos servidores nessa capacitação permitirá o aperfeiçoamento das práticas administrativas e o fortalecimento da governança institucional, contribuindo para a correta utilização e preservação dos bens públicos, bem como para a melhoria dos processos de prestação de contas perante os órgãos de controle.

1.5. Dessa forma, a contratação do referido curso mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, visando ao desenvolvimento profissional dos servidores e à melhoria da gestão administrativa do órgão.

**2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

**3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:** O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será pago em parcela única em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula e em seguida assim, a emissão de NF.

**4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), para duas inscrições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal -  
Rua: Siqueira Campos, nº 480,  
Centro, Camboriú/SC  
CEP: 88340-488  
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093  
E-mail: [compras@camaracamboriu.sc.gov.br](mailto:compras@camaracamboriu.sc.gov.br)  
Site: [www.camaracamboriu.sc.gov.br](http://www.camaracamboriu.sc.gov.br)

**5. CONTRATADO:** Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba – SC, CEP 80.420-130.

**6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Função: 01 – Legislativa  
Subfunção: 031 – Ação Legislativa  
Programa: 0001 – Legislativo  
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
Aplicação: 3.3.90.39.52 - Serviços de reabilitação profissional

**7. DAS SANÇÕES** As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**8. LOCAIS DE ENTREGA:** A curso irá ocorrer em Curitiba-PR.

Camboriú, 12 de março de 2026.

**FABIANO OLEGÁRIO**  
Presidente da Câmara de Vereadores



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal -  
Rua: Siqueira Campos, nº 480,  
Centro, Camboriú/SC  
CEP: 88340-488  
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093  
E-mail: [compras@camaracamboriu.sc.gov.br](mailto:compras@camaracamboriu.sc.gov.br)  
Site: [www.camaracamboriu.sc.gov.br](http://www.camaracamboriu.sc.gov.br)

**ANEXO I**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2026 - CMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

**1. OBJETO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO REFERENTE AO CURSO “PATRIMÔNIO PÚBLICO, ESTRATÉGIAS E PRÁTICAS PARA ATUALIZAÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL”. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 40.178.961/0001-65, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA O VEREADOR ALEXANDRE SILVEIRA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor por Inscrição	Total
01	Inscrição Curso de Capacitação	UN	1	R\$ 1.9990,00	R\$ 1.9990,00

**2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**

**2.1.** O valor da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para cursos de capacitação técnica especializados voltados à Administração Pública.

**2.2.** O curso possui carga horária total de 20 horas presenciais, contemplando conteúdo técnico estruturado em módulos que abordam fundamentos jurídicos, contábeis e administrativos relacionados à gestão do patrimônio público, bem como práticas de controle, inventário, mensuração e responsabilização patrimonial no âmbito da Administração Pública.

**2.3.** Além da carga horária expressiva, o investimento inclui:

- material didático e apostila;
- material prático impresso;
- kit do aluno;
- coffee break;
- certificado de participação;
- controle de frequência por biometria facial;
- consultoria técnica pós-curso pelo período de 30 dias.

**2.4.** Outro fator relevante para a composição do valor refere-se à qualificação técnica dos palestrantes, profissionais com formação acadêmica avançada e experiência comprovada na área de Administração Pública e Direito Administrativo, o que agrega valor técnico e qualidade ao conteúdo ministrado.

Dessa forma, considerando a carga horária, o conteúdo programático especializado, os materiais disponibilizados, a estrutura oferecida e a qualificação dos profissionais envolvidos, conclui-se que o valor apresentado mostra-se razoável, compatível e justificado, atendendo ao princípio da economicidade e ao interesse público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal -  
Rua: Siqueira Campos, nº 480,  
Centro, Camboriú/SC  
CEP: 88340-488  
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093  
E-mail: [compras@camaracamboriu.sc.gov.br](mailto:compras@camaracamboriu.sc.gov.br)  
Site: [www.camaracamboriu.sc.gov.br](http://www.camaracamboriu.sc.gov.br)

### **3. FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

### **4. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução proposta consiste na contratação de curso de capacitação presencial especializado na área de gestão do patrimônio público, com abordagem técnica voltada à realidade da Administração Pública Municipal.

4.2. O curso tem como objetivo proporcionar aos participantes uma compreensão integrada dos aspectos jurídicos, contábeis e administrativos relacionados ao patrimônio público, abordando temas como:

- fundamentos jurídicos do patrimônio público;
- classificação e registro dos bens públicos;
- aquisição, incorporação e regularização patrimonial;
- inventário físico e conciliação patrimonial;
- mensuração, depreciação e reavaliação de bens públicos;
- controle patrimonial e responsabilização do gestor público.

4.3. A capacitação permitirá o aprimoramento técnico dos agentes públicos envolvidos com as atividades administrativas, patrimoniais e de controle interno, contribuindo para:

- maior eficiência na gestão dos bens públicos;
- aprimoramento dos procedimentos administrativos;
- melhoria da rastreabilidade e do controle patrimonial;
- fortalecimento da governança e da transparência na Administração Pública.

4.4. Assim, a solução apresentada busca qualificar os servidores e agentes públicos, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na gestão patrimonial do órgão público.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5.3. A proponente deverá apresentar todas as CND's em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) dias com início em 20/01/2026 e término em 23/01/2026.

6.2. Os serviços educacionais serão prestados no Hotel Granville, cito rua. Des. Clotário Portugal, nº 35, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80250-21.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal -  
Rua: Siqueira Campos, nº 480,  
Centro, Camboriú/SC  
CEP: 88340-488  
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093  
E-mail: [compras@camaracamboriu.sc.gov.br](mailto:compras@camaracamboriu.sc.gov.br)  
Site: [www.camaracamboriu.sc.gov.br](http://www.camaracamboriu.sc.gov.br)

6.3. Curso 100% presencial, com duração de 20 (vinte) horas de evento. O Palestrante estará presente em sala de aula, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada será a descrita na programação do curso, constante no endereço: <https://gestaopublicabrasil.com.br/wp-content/uploads/2026/01/2026-03-003.pdf>.

6.4.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1. O responsável pela contratação acompanhará as condições de entrega, conforme descrito no Item anterior.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

8.1. A entrega do objeto é de forma única e presencial, o pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula e em seguida assim, a emissão de NF.

**9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1. Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba – SC, CEP 80.420-130.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Função: 01 – Legislativa  
Subfunção: 031 – Ação Legislativa  
Programa: 0001 – Legislativo  
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
Aplicação: 3.3.90.39.52 - Serviços de reabilitação profissional

**11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Não se aplica.

Camboriú - SC, 12 de março de 2026.

**MYLENA VAZ DE BORBA GARCIA**

Responsável pela Elaboração  
do Termo de Referência